



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 158/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/07/21, Edição nº 2011

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 610,10 (Seiscentos e dez reais e dez centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 610,10 (Seiscentos e dez reais e dez centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2365 – Transferência a APAE

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 610,10
Fonte de Recursos: 0.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:


07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

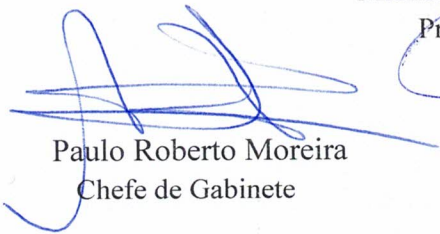
07.001.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade


3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 610,10
Fonte de Recursos: 0.941 – Financiamento Proteção Social Especial de Média Especial de Média e Alta Complexidade - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 30 de junho de 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Bruno da Silva Alves
Sec Mun de Assistência Social